

LEI Nº 2.958/2019

EMENTA: Cria cargos e promove alterações nos Anexos 01, 02 e 03 da Lei Municipal nº 1.924/2011 - que dispõe sobre a criação e reestruturação dos cargos de provimento em comissão do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe; e Altera o Art. 5º da Lei Municipal nº 2.095/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 021/2019 por meio do poder legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados mais 02 (dois) cargos de Assessor Especial de Comunicação de Bancada Parlamentar, mais 03 (três) cargos de Assessor Especial de Comunicação da Mesa Diretora, mais 01 (um) cargo de Assessor Especial da Administração Nível 03, e mais 03 (três) cargos de Assessor Especial da Administração Nível 02, adicionando e alterando os quantitativos destes cargos no Anexo 01 da Lei Municipal nº 1.924/2011, que passará a vigorar com a nova redação constante no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. Os novos cargos criados, nos termos do *caput* deste artigo, cujas atribuições inexistem no Anexo 03 da Lei Municipal nº 1.924/2011, adicionarão modificações no Anexo 03 da Lei Municipal nº 1.924/2011, que passará a vigorar com a adição das novas atribuições de cargos, conforme consta no Anexo II desta Lei, bem como, adicionarão modificações no Anexo 02 da Lei Municipal nº 1.924/2011, que passará a vigorar com a adição dos novos cargos, conforme consta no Anexo III desta Lei.

Art. 2º O Art. 5º da Lei Municipal nº 2.095/2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O provimento do cargo de Assessor Técnico Jurídico Administrativo, símbolo CC-1, terá a efetivação de sua nomeação, única e exclusivamente, mediante escolha e indicação da maioria dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores.”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I – A LEI Nº 2.958/2019

Anexo 01 – Lei nº 1.924/2011

Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão

| CARGOS / Símbolo | Quantidade Atual |
|---|-------------------------|
| | Total |
| Diretor Administrativo – CC1 | 01 |
| Tesoureiro – CC1 | 01 |
| Assessor Técnico Jurídico – CCJ | 02 |
| Chefe de Gabinete da Presidência – CC2 | 01 |
| Assessor Técnico Legislativo – CCL | 01 |
| Assessor Especial da Mesa Diretora – CC5 | 04 |
| Chefe de Recepção – CC6 | 01 |
| Assessor Especial da Administração Nível 03 – CC7 | <u>06</u> |
| Coordenador de Controle Interno – CC1 | 01 |
| Assessor Legislativo – CC3 | 17 |
| Assessor Especial da Administração Nível 01 – CC4 | 02 |
| Assessor Especial da Administração Nível 02 – CC6 | <u>04</u> |
| Assessor Especial de Comunicação da Presidência – CC3 | 01 |
| Assessor Técnico Jurídico Administrativo – CC1 | 01 |
| Assessor de Controle Interno – CC4 | 01 |
| Auxiliar Legislativo – CC7 | 17 |
| Assessor Especial de Comunicação de Bancada Parlamentar – CC6 | <u>02</u> |
| Assessor Especial de Comunicação da Mesa Diretora – CC6 | <u>03</u> |

Palácio Prefeito Braz de Lira, 14 de março de 2019

EDSON DE SOUZA VIEIRA

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe